



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20177015

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00015

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº 20177015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO
PREFEITO, E CANDIDA SILVA DA ROCHA**

O MUNICÍPIO DE URUARÁ - PREFEITURA DE URUARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 Novembro, nº 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato por seu Ordenador de Despesas Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará-Pá, *doravante denominado de LOCADOR e de outro lado a Sra. CANDIDA SILVA DA ROCHA, CPF. 681.672.882-34, brasileira, casada, residente na cidade de Uruará-PA, doravante designado(a) LOCATÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2017-00015, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20177015, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula terceira do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 03/04/2019 a 03/04/2020

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

04.122.0036.2.004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

URUARÁ-PARÁ, 26 DE MARÇO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
LOCATÁRIA

CANDIDA SILVA DA ROCHA
LOCADOR(A)

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____